

CLIPPING IMPRESSO

16/06/2019

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. JUÍZES.....	1 - 2
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	3
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. JUÍZES.....	4
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. ASSESSORIA.....	5
4.2. DECISÕES.....	6
4.3. JUÍZES.....	7
4.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	8

Artigo

Uma rede cheia de vazios

Em meados do século passado Marshal McLuhan previu um mundo tecnológico sem fronteiras, cujas ferramentas permitiriam encurtar distâncias e as pessoas estariam conectadas instantaneamente, independente de sua posição geográfica...Mais Página 2

UMA REDE CHEIA DE VAZIOS

Osmar Gomes dos Santos*

Em meados do século passado Marshal McLuhan previu um mundo tecnológico sem fronteiras, cujas ferramentas permitiriam encurtar distâncias e as pessoas estariam conectadas instantaneamente, independente de sua posição geográfica. Essa realidade chegou, talvez muito além daquela prevista pelo filósofo canadense, e com ela inúmeros desafios a serem enfrentados nos mais diversos campos sociais frente às novas tecnologias.

Convém destacar um aspecto importante que é a influência das tecnologias na sociabilidade, que implica no comportamento adotado pelos membros de uma coletividade nas relações entre si. Isso porque temos um contexto social heterogêneo, formado por indivíduos que não sabem conviver com essas ferramentas, enquanto outros não sabem lidar com suas próprias frustrações que a vida no plano concreto traz.

Desse composto de cidadãos, analiso particularmente o comportamento de duas gerações, Y e Z, ao lidar com novas tecnologias chamadas de redes sociais. Destaco essas duas parcelas etárias da sociedade devido suas condutas serem diretamente influenciadas pela forma como lidam com as redes cotidianamente.

A geração Y tem por característica um amplo conhecimento das tecnologias, buscando projetar nos espaços virtuais aquilo que é ou gostaria de ser no plano real. Cresceu junto com a popularização de inúmeras tecnologias e a "glamorização" da vida trazida pelas mesmas, o que passou a despertar desejos, vontade de ser, de ter, de se destacar.

Por outro lado, a geração Z – mais notadamente aqueles que vieram no novo século – aprenderam a "ler" o mundo por meio das tecnologias e se acostumou às facilidades e benevolências de uma existência praticamente sem limites, nas quais os relacionamentos são estabelecidos apenas para proveito de suas necessidades particulares. Está caracterizado naqueles jovens que não sabem ouvir "não", querem ver supridos os seus anseios.

No tocante à parcela Y, são pessoas, outrora anônimas, que ganharam o seu próprio "veículo de comunicação" para divulgação da sua rotina, suas opiniões, sua vida. Terminam por buscar nas redes sociais aquilo que não encontram fora dela: reconhecimento, destaque, fama. Lançam-se nas redes buscando saciar um desejo não suprido no mundo real.

Em relação à camada Z, pode-se afirmar que há uma espécie de simbiose entre as práticas do real e do virtual. No entanto, a criação de um mundo com raízes virtuais e muitas vezes sem o acompanhamento devido dos pais, edificou muros em torno de comportamentos individualistas e até antissociais, com dificuldades para lidar com situações em equipe ou sociedade.

Não é estranha a associação que alguns estudiosos fazem com o famoso cãozinho de Pavlov. Ivan Pavlov foi um médico russo que realizou experiências que consistiam em tocar um sino antes de alimentar os cães. Com o passar do tempo, ele passou a apenas tocar o sino e não mais dispor do alimento. Consequentemente os cães ficavam ansiosos e salivavam por um prato de comida que não vinha.

Esses estudos foram levados para o comportamento humano e técnicas foram aplicadas em diversas áreas,

com destaque para as ciências da comunicação. Na essência quer dizer que o comportamento é condicionado por determinadas ações cotidianas, cujas ações do indivíduo geram uma expectativa de retorno, uma espécie de recompensa.

Trazendo esse exemplo para a análise em questão, ressalto que o perigo está justamente na forma como as pessoas estão lidando com as tecnologias das redes sociais em um espaço em que querem ter reconhecimento a partir de suas ações. Neste cenário virtual em que parece só se estampar felicidade, as pessoas estão ficando cada vez mais condicionadas, viciadas, no uso das ferramentas de relacionamento e isso tem trazido efeitos nefastos para o cotidiano real.

Pessoas, com destaque para as gerações citadas, gastam horas, até mais de dez por dia, conectadas nas redes. Trabalham, praticam esportes, se alimentam e realizam as mais diversas atividades mantendo-se online. Daí as postagens e compartilhamentos, com a esperança do dito reconhecimento que não vêm. O paradoxo está em ter milhares de "amigos", mas sentir-se preenchido de um profundo vazio existencial.

A dependência da internet, já considerada uma doença, tem levado a uma série de outras novas doenças relacionadas principalmente ao comportamento. Efeito google, que é a falta de capacidade de assimilar informações e conteúdo, uma vez que tudo está a um clique; hipocondria digital que consiste em se sentir doente apenas por ler algo na internet. Mas, sem dúvidas, o stress e a depressão são aquelas que trazem maior preocupação.

Pessoas que vivem online sofrem mais com os likes e comentários que não vêm. Já é comum vermos pessoas que publicam, curtem, comentam e até compartilham suas próprias postagens devido a ansiedade gerada mas não correspondida.

Essas condutas são perigosas e exigem atenção de pais, profissionais e todos aqueles que puderem ajudar. O estresse e a ansiedade podem caminhar para uma profunda depressão em razão da percepção de que existe uma falta de aceitação dos outros para com aquele dependente de internet. Toda essa cadeia depressiva costuma culminar em suicídio, fator que preocupa por ser o Brasil o país a ocupar a oitava posição mundial nesse tipo de ocorrência.

Uma nova geração, chamada de alpha, está em curso e talvez possa ser a oportunidade de corrigirmos alguns caminhos para lidar melhor com as tecnologias. Impor limites aos filhos, fazendo-os compreender que as relações não podem ser líquidas e sem profundidade, tal como o mundo virtual não substitui o abraço, o papo à mesa de bar ou na calçada com os amigos, o chá da tarde ou o encontro de família.

A tecnologia, como tudo na vida, precisa ser utilizada com bom senso e equilíbrio. Já diz o ditado que a diferença entre o remédio e o veneno é a dose, se maior ou menor. Portanto, ainda há tempo de estabelecer a dose certa de tecnologia em nossas vidas.

***Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís; Membro das Academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.**

Retirada de cobradores de coletivos de São Luís

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) está acompanhando o caso dos cobradores de ônibus de São Luís após o anúncio de que uma parcela dos trabalhadores foi retirada da função. Por meio do Núcleo de Defesa do Consumidor, a DPE já adotou providências para impedir a precarização no serviço de transporte público da capital com a mudança.

Ao tomar conhecimento da retirada dos cobradores da função e da acumulação da atividade pelos motoristas dos coletivos, a Defensoria Pública requereu a sua admissão para figurar como “Amicus Curiae” na Ação Civil Pública já existente referente a essa demanda.

A solicitação foi assinada pelos defensores públicos Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho, Marcos Vinícius Campos Fróes, Rairom Laurindo Pereira dos Santos e Gustavo Leite Ferreira, do Núcleo de Defesa do Consumidor. A solicitação foi encaminhada ao juiz de Direito da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

UMA REDE CHEIA DE VAZIOS

OSMAR GOMES

Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís. Membro das Academias Ludovicenses de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

Em meados do século passado Marshal McLuhan previu um mundo tecnológico sem fronteiras, cujas ferramentas permitiriam encurtar distâncias e as pessoas estariam conectadas instantaneamente, independente de sua posição geográfica. Essa realidade chegou, talvez muito além daquela prevista pelo filósofo canadense, e com ela inúmeros desafios a serem enfrentados nos mais diversos campos sociais frente às novas tecnologias.

Convém destacar um aspecto importante que é a influência das tecnologias na sociabilidade, que implica no comportamento adotado pelos membros de uma coletividade nas relações entre si. Isso porque temos um contexto social heterogêneo, formado por indivíduos que não sabem conviver com essas ferramentas, enquanto outros não sabem lidar com suas próprias frustrações que a vida no plano concreto traz.

Desse composto de cidadãos, analiso particularmente o comportamento de duas gerações, Y e Z, ao lidar com novas tecnologias chamadas de redes sociais. Destaco essas duas parcelas etárias da sociedade devido suas condutas serem diretamente influenciadas pela forma como lidam com as redes cotidianamente.

A geração Y tem por característica um amplo conhecimento das tecnologias, buscando projetar nos espaços virtuais aquilo que é ou gostaria de ser no plano real. Cresceu junto com a popularização de inúmeras tecnologias e a “glamorização” da vida trazida pelas mesmas, o que passou a despertar desejos, vontade de ser, de ter, de se destacar.

Por outro lado, a geração Z – mais notadamente aqueles que vieram no novo século – aprenderam a “ler” o mundo por meio das tecnologias e se acostumou às facilidades e benevolências de uma existência praticamente sem limites, nas quais os relacionamentos são estabelecidos apenas para proveito de suas necessidades particulares. Está

caracterizado naqueles jovens que não sabem ouvir “não”, querem ver supridos os seus anseios.

No tocante à parcela Y, são pessoas, outrora anônimas, que ganharam o seu próprio “veículo de comunicação” para divulgação da sua rotina, suas opiniões, sua vida. Terminam por buscar nas redes sociais aquilo que não encontram fora dela: reconhecimento, destaque, fama. Lançam-se nas redes buscando saciar um desejo não suprido no mundo real.

Em relação à camada Z, pode-se afirmar que há uma espécie de simbiose entre as práticas do real e do virtual. No entanto, a criação de um mundo com raízes virtuais e muitas vezes sem o acompanhamento devido dos pais, edificou muros em torno de comportamentos individualistas e até antisociais, com dificuldades para lidar com situações em equipe ou sociedade.

Não é estranha a associação que alguns estudiosos fazem com o famoso cãozinho de Pavlov. Ivan Pavlov foi um médico russo que realizou experiências que consistiam em tocar um sino antes de alimentar os cães. Com o passar do tempo, ele passou a apenas tocar o sino e não mais dispor do alimento. Consequentemente os cães ficavam ansiosos e salivavam por um prato de comida que não vinha.

Esses estudos foram levados para o comportamento humano e técnicas foram aplicadas em diversas áreas, com destaque para as ciências da comunicação. Na essência quer dizer que o comportamento é condicionado por determinadas ações cotidianas, cujas ações do indivíduo geram uma expectativa de retorno, uma espécie de recompensa.

Trazendo esse exemplo para a análise em questão, ressalto que o perigo está justamente na forma como as pessoas estão lidando com as tecnologias das redes sociais em um espaço em que querem ter reconhecimento a partir de suas ações. Neste cenário virtual em que parece só se estampar felicidade, as pessoas estão ficando cada vez mais condicionadas, viciadas, no uso das ferramentas de relacionamento e isso tem trazido efeitos nefastos para o cotidiano real.

Pessoas, com destaque para as gerações

citadas, gastam horas, até mais de dez por dia, conectadas nas redes. Trabalham, praticam esportes, se alimentam e realizam as mais diversas atividades mantendo-se online. Daí as postagens e compartilhamentos, com a esperança do dito reconhecimento que não vêm. O paradoxo está em ter milhares de “amigos”, mas sentir-se preenchido de um profundo vazio existencial.

A dependência da internet, já considerada uma doença, tem levado a uma série de outras novas doenças relacionadas principalmente ao comportamento. Efeito google, que é a falta de capacidade de assimilar informações e conteúdo, uma vez que tudo está a um clique; hipocondria digital que consiste em se sentir doente apenas por ler algo na internet. Mas, sem dúvidas, o stress e a depressão são aquelas que trazem maior preocupação.

Pessoas que vivem online sofrem mais com os likes e comentários que não vêm. Já é comum vermos pessoas que publicam, curtem, comentam e até compartilham suas próprias postagens devido a ansiedade gerada mas não correspondida.

Essas condutas são perigosas e exigem atenção de pais, profissionais e todos aqueles que puderem ajudar. O estresse e a ansiedade podem caminhar para uma profunda depressão em razão da percepção de que existe uma falta de aceitação dos outros para com aquele dependente de internet. Toda essa cadeia depressiva costuma culminar em suicídio, fator que preocupa por ser o Brasil o país a ocupar a oitava posição mundial nesse tipo de ocorrência.

Uma geração, chamada de alpha, está em curso e talvez possa ser a oportunidade de corrigirmos alguns caminhos para lidar melhor com as tecnologias. Impor limites aos filhos, fazendo-os compreender que as relações não podem ser líquidas e sem profundidade, tal como o mundo virtual não substitui o abraço, o papo à mesa de bar ou na calçada com os amigos, o chá da tarde ou o encontro de família.

A tecnologia, como tudo na vida, precisa ser utilizada com bom senso e equilíbrio. Já diz o ditado que a diferença entre o remédio e o veneno é a dose, se maior ou menor. Portanto, ainda há tempo de estabelecer a dose certa de tecnologia em nossas vidas.

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br



Os minérios de sangue

Na última década, os telefones celulares passaram a dominar nossas vidas. Suas vendas aumentaram exponencialmente em todo o planeta. Eles estão em toda parte. Quase duas em cada três pessoas, no mundo, com idades entre 18 e 35 anos, tem um celular. Existem hoje mais 7 bilhões desses dispositivos em uso no mundo, aproximadamente o mesmo número de habitantes no planeta.

Inteligentes, os celulares dependem de elementos físicos sem os quais seria impossível sua fabricação ou funcionamento. Na sua produção são necessários diversos materiais – plásticos, vidros, cerâmicas e matérias-primas como metais, alumínio e ferro, além de minerais, como ‘terras raras’.

A ‘nuvem’ – tecnologia que permite guardar dados através de um servidor online onde a informação digital é armazenada – não existiria sem os lugares do planeta onde estão localizados os supercomputadores que suportam inimaginável quantidade de informações.

As indústrias não se preocupam com os impactos de longo prazo do descarte do lixo tecnológico de celulares, que se tornou um problema global que se agrava com a exportação de dispositivos eletrônicos para países que não estão preparados para o gerenciamento de resíduos na África e na Ásia.

O Congo – país africano muito rico em recursos naturais – está no “olho do furacão”, com o contrabando de minerais utilizados nos celulares. O país é um grande produtor de cobalto, cobre, urânio, ouro, diamantes, cassiterita e também do coltan, o “mineral de sangue”, que a cada dois quilos de extração mata duas pessoas.

A exploração e o contrabando desses minerais devem-se à enorme demanda internacional por produtos eletrônicos, especialmente a tecnologia móvel. Impulsionando a extração do coltan, de onde é retirado o tântalo, mineral essencial para a fabricação de celulares. Cerca de 80% das reservas mundiais do coltan são encontradas no Congo e sua exploração está ligada à violação dos direitos humanos, à destruição do meio ambiente e ao financiamento dos conflitos existentes na região. Cada quilo de coltan custa a vida de duas pessoas no Congo.

Em Gana – também país do Continente Africano – cerca de 40 mil pessoas vivem em condições de extrema pobreza. Há uma década, a área urbana de Gana vem sendo um dos maiores cemitérios de lixo eletrônico da Europa e da América do Norte, sendo um dos lugares mais poluídos do mundo, principalmente por metais como chumbo, berílio, cádmio ou mercúrio.

Um estudo da Organização das Nações Unidas (ONU) mostrou que em Gana a concentração de chumbo no solo atinge mil vezes o nível máximo de tolerância. Famílias inteiras – incluindo crianças – trabalham 12 horas por dia nos cemitérios de lixo eletrônico. As Nações Unidas incluíram Gana na lista dos países mais perigosos do mundo para se viver.

A Amazônia é outro cenário onde os efeitos ambientais da extração de mineração relacionada às novas tecnologias traz consequências graves para a vida humana, causando enormes danos à população indígena e à destruição ambiental no Brasil e na Venezuela, especialmente na região dos rios Orinoco, Mucajá, Parima e Catrimani.

Na época do ‘boom’ da exploração do ouro, que também está presente nos celulares, cerca de 20% da população Yanomami morreu de doenças, fome, violência e outros impactos gerados pela mineração ilegal.

Devido à falta de controle dessa atividade, os territórios indígenas enfrentam sérios perigos de destruição, contaminação da água, acúmulo de resíduos sólidos não biodegradáveis, afetando não apenas a natureza e os habitats de diferentes animais, mas também o modo de vida das comunidades indígenas.

Os celulares têm custos sociais e ambientais significativos. Um celular padrão contém entre 500 e 1.000 componentes diferentes. A extração e o processamento desses componentes geram cerca de 75 quilos de resíduos por telefone.

Alguns desses elementos são recursos caros e escassos e estão relacionados a abusos sociais e ambientais. O impacto ambiental da produção de celulares é tão alto que, para compensar as emissões de gases de efeito estufa, teríamos que usar cada dispositivo entre 33 e 89 anos.

No entanto, na Europa, cerca de 40% dos celulares existentes são trocados a cada ano, o que representa cerca de 18 milhões de telefones somente na Espanha. Embora a vida útil de um dispositivo seja de cerca de 10 anos, o tempo médio de uso – separada a bateria – é entre um ano e meio e dois anos e meio.

Por outro lado, a clivagem digital que acarreta o uso do celular torna ele mais um indicador de diferenciação social. O problema moral mais grave causado pelas novas tecnologias de comunicação é o acesso desigual à informação que existe atualmente, estimulando o surgimento de uma nova classe – a da informação rica, capaz de acessar, sem limitações geográficas ou econômicas, redes de internet móvel.

A chamada divisão digital ocorre principalmente nos países africanos, onde, embora as pessoas possuam telefones celulares, ainda está longe de buscar um acesso majoritário à rede através deles.

Atualmente, apenas 35,9% dos cidadãos africanos têm acesso à Internet, percentual inferior ao dos europeus (86%) e norte-americanos (86,6). A menos que algo seja feito, a crescente lacuna entre os países subconectados e os hiperdigitalizados se ampliará, exacerbando as desigualdades que já existem.

O nível de digitalização pode até mesmo influenciar a capacidade dos países de alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela ONU e enfrentar desafios como fome, doenças e mudanças climáticas. É necessário um esforço maior para apoiar os países em suas tentativas de integração na economia digital.

Diante da constante introdução de novas funções que facilitam e agilizam nosso dia a dia – reforçando nossa dependência desta tecnologia – devemos sublinhar a exposição à pressão publicitária, modas e mudanças estéticas a que estamos sujeitos.

O uso de internet e telefones celulares de forma compulsiva, repetitiva e prolongada é agora considerado como um vício, porque envolve a incapacidade de controlar o seu consumo, com consequências graves para a saúde, vida social e familiar, na escola ou no trabalho.

Acrescente a isso o poder que concedemos com nosso consumo diário a grandes empresas de tecnologia como Apple, Amazon, Google, Microsoft, Samsung, Huawei, Tencent, Taobao, entre outras.

Francisco Xavier de S. Filho

Escritor, advogado (OAB-MA 3080A e OAB-CE 4399), jornalista (MTE 0981) e titular do Blog do Dr. X & Justiça



A impunidade nos ilícitos processuais (Parte 26)

O RESPEITO AO CONTRATO VERBAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 20%

Nós devemos sempre respeitar a Lei Divina, que a do homem se submete: “Meu filho, não se esqueça da minha lei, mas guarde no coração os meus mandamentos, pois eles prolongarão a sua vida por muitos anos e lhe darão prosperidade e paz” (Provérbios 3:1-2). Nos entendimentos constitucionais e legais, os tribunais pátrios confirmam que o contrato verbal e tácito é válido para que os autores recebam seus direitos trabalhistas e civis, com obrigação em pagar os 20% ao causídico, que não pode ser prejudicado no recebimento da sua verba.

Em ações fazendárias, o juiz arbitrou em 10%, mas o desembargador, em decisão monocrática, fixou em R\$ 5.000,00, com mais de 100 autores, ficando os advogados atuantes com menos de R\$ 0,05 (cinco centavos), por cada autor. Em outra ação, a juíza, auxiliar, não fixou os honorários, com a falsa fundamentação em haver a sucumbência recíproca, apesar de o desembargador haver corrigido. Além de outras ações que não há o arbitramento dos honorários. Os magistrados (as) merecem ou não serem punidos e responsabilizados ao jogarem no lixo a aplicação correta das leis? E a OAB – nacional e as OABs – seccionais se calam, deixando que o judiciário pratique arbitrariedades e ilicitudes, com lesões de direito ao advogado(a), em prejuízos aos autores ao adiar o final da causa.

O direito adquirido, portanto, para o pagamento dos honorários aos advogados (as) se confere na autorização verbal, como contrato verbal ou tácito, em ato jurídico perfeito, por ordem do artigo 5º-XXXVI da CF c/c o artigo 6º §§ 1º e 2º da LICC, que o judiciário tem o dever de acolhimento do contrato verbal. Por isso, no dever jurisdicional, há de acolher o contrato verbal, nos costumes, na analogia e nos princípios gerais de direito, com o artigo 126 do ex-CPC, e na equidade, artigo 127 do ex-CPC, já ordenando a sua aplicação para o devido cumprimento, com a validade ainda pela só prova da procuração. Na CLT, em seu art. 8º, também evidencia de igual modo o direito do advogado (a), que a decisão deve respeito à analogia, equidade e princípios e normas gerais de direito, como ainda de acordo com os usos e costumes, do direito comparado. Aliás, o contrato verbal na relação entre advogados e seus clientes vem sendo cumprido há mais de 50 anos, com os honorários de 20%, na sua validade inquestionável. E se de 30% ou mais então exige-se o contrato escrito para que o judiciário dê cumprimento ou não. Por que ir ao judiciário para o indeferimento? O advogado tem o poder para o cumprimento da lei e até ofertar nova procuração autorizando a dedução dos 20%.

Nos princípios constitucionais do artigo 1º-III e IV da CF, na dignidade da pessoa humana e valorização do trabalhador, são humilhados, no direito inquestionável do profissional nas suas prerrogativas constitucionais, artigo 133 da CF, na condução e atuação dos processos para conseguir o sucesso da causa com honestidade, probidade e honradez ao direito que as partes na certa terão os êxitos, na ordem legal. Pelo menos a ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), no AG 886.078, julgou que “demonstrada a prestação de serviços, ainda que oriunda de contrato verbal, deve, o município-devedor, ser compelido ao efetivo pagamento dos honorários, sob pena de enriquecimento ilícito”, negando provimento a um recurso do Município de Coromandel (MG), que pretendia exonerar-se de pagar os honorários advocatícios ajustados verbalmente. O STF foi bem claro ao decidir no RE 83.942-PR, que deve haver o pagamento dos honorários independente da vitória da causa, que os tribunais superiores já têm definido esta questão no mesmo sentido. O que o direito autônomo da verba e privilégio no recebimento pelo advogado não pode por nenhum magistrado (a) ser desprezado este direito, por força dos artigos 23 e 24 da Lei 8.906/94, outras normas legais e constitucionais. Hoje os advogados já contratam na procuração.

No resgate da verba pelo constituinte se confirma na obrigação legal em separar a verba profissional, como o STJ, de rel. min. Nancy Andrighi, tem decidido, em seus REsp 1.134.725 e 1.027.797, que o exequente advogado não pode ter os prejuízos por descaso do executado, como recomenda os artigos 389, 395 e 404 do CC/02. E até na execução que esteve já satisfeita pela securitização do débito.

Os tribunais também têm julgado que os honorários advocatícios devem ser pagos na prestação do serviço profissional, não só como contrato verbal, mas também pelo sucesso da causa (TJDFT, rel. Diaulas Costa Ribeiro, 8º T, Acórdão 999379, DJE de 06/03/2017); (TJDFT, rel. Gislene Pinheiro, 2º T, Acórdão 979431, DJE de 14/11/2016); (TJDFT, rel. Cruz Macedo, 4º T, Acórdão 971889, DJE de 18/10/2016); (TJDFT, rel. Angelo Passarelli, 5º T, Acórdão 928376, DJE de 31/03/2016). O sucesso da causa, pois, garante a verba.

Com a coisa julgada material, realizada, art. 467 do ex-CPC (art. 423 do NCPC), nenhuma decisão, mesmo de autoridade jurisdicional superior, não pode afetar o trânsito em julgado da sentença ou de decisão judicial, por ordem do princípio universal e constitucional do artigo 5º-XXXVI (artigo 6º § 3º, da LICC), que faz lei entre as partes pelo julgamento, ex-CPC, art. 468 (art. 424 do NCPC). É o respeito à justiça séria, justa, digna e imutável, que todo julgador (a) jura em respeitar às leis e normas constitucionais. O que o contrato verbal jamais pode ser repudiado ou torná-lo nulo, principalmente por força do artigo 5º da Lei 8.906/94, quando o advogado só postula com o mandato, pela procuração provada. E o artigo 22 § 4º da Lei 8.906/94 autoriza o recebimento dos honorários convencionados, que a procuração também prova ter havido o contrato verbal ou tácito, com os honorários de 20%, ao autor ter conferido os poderes de transigir, firmar compromissos ou ainda fazer acordos, receber e dar quitações. E os tribunais do país estão decidindo a favor do advogado em seu direito adquirido aos honorários, ao que teve a revogação do mandato injusta: TJMG, Ap. 1.0344.05.025117-4/001; TJDF, Ap. Cível n. 20020010223116; TJDF 20020750091764; TJMT, Ag. 13.392; 2ª TACSP, Ap. s/ Rev. n. 757.707-00-6; 2ª TACSP, Ap. s/ Rev. n. 641.098-00/5; 2ª TASP, Ap. s/ Rev. n. 615.697-00/8; e 2ª TASP Ap. s/ Rev. n. 650.440-00/6.

Em decisões altaneiras, no col. Superior Tribunal de Justiça (STJ), a questão se dirige a favorecer ao advogado na cassação ilícita do mandato, para o recebimento da verba do profissional, com o direito adquirido pelo contrato verbal: 1) REsp 782.873, rel. min. Meneses Direito, DJU 12.6.06, p. 482; 2) REsp 911.411, rel. min. Gomes de Barros, DJU 31.10.07; 3) REsp 799.739/MA, rel. min. Fernando Gonçalves, DJU de 5.5.08. A só atuação do advogado já tem o direito adquirido aos honorários.

Assim, aguarda-se, pois, que se dê cumprimento ao contrato, verbal ou tácito, para o pagamento dos honorários aos profissionais da advocacia, nos precatórios ou RPV, com a dedução do valor do causídico em 20%, como os advogados têm recebido no país inteiro os seus honorários de 20% por simples contrato verbal ou tácito, na confiança entre as partes, que nenhum magistrado(a) pode desfazer a contratação, firmada por agente capaz; objeto lícito e não proibido em lei, daí a validade do negócio jurídico (art. 104 do C. Civil). É desnecessária a fixação dos honorários pelo judiciário, já que houve o contrato verbal. A não ser para a validade do ajuste contratual.

Aliás, o atual C. Civil manda reparar os danos, em consonância com os artigos 186 e 187 do C. Civil, dando a correta interpretação da Suprema Corte, consoante o RE 92002-RS, unânime, de relatoria do ilustre min. Rafael Mayer, na contínua reafirmação: RE 81:541, RTJ 70:253; RE 90.085, RTJ 89/1078; RTJ 76:663 e RTJ 79:515. E a Corte Constitucional já havia decidido que “a percepção dos honorários pelo advogado independe da vitória da causa” (RE 83.942-PR). Igualmente, o Excelso Pretório reafirma o direito autônomo aos honorários do advogado, na dicção do artigo 23 e 24 da Lei 8.906/94, por seu ilustre Relator, Ministro Marco Aurélio (RE 170767-4, DJU 07.08.98), ao pertencer ao causídico a verba. É crime sim o magistrado (a) que anula o contrato legítimo.

Afinal, a Lei Divina é clara demais em sua onisciência e onipresença, que as nossas leis devem seguir, quando: a) “O trabalhador é digno do seu salário” (1 Timóteo 5:18); b) “Aí daquele que edifica a sua casa com injustiça, e os seus aposentos sem direito, que se serve do serviço do seu próximo sem remunerá-lo, e não lhe dá o salário do seu trabalho” (Jeremias 22:13); c) “Aquele que furtava, não furtar mais; antes trabalhe, fazendo com as mãos o que é bom, para que tenha o que repartir com o que tiver necessidade” (Efésios 4:28).

Osmar Gomes dos Santos

Advogado do Conselho do Rio de São Luís, membro das academias Luso-brasileira de Letras, Maranhense de Letras, Jurídica e Maranhense de Ciências, Artes e Letras.



Uma rede cheia de vazios

Em meados do século passado Marshal McLuhan previu um mundo tecnológico sem fronteiras, cujas ferramentas permitiriam encurtar distâncias e as pessoas estariam conectadas instantaneamente, independente de sua posição geográfica. Essa realidade chegou, talvez muito além daquela prevista pelo filósofo canadense, e com ela inúmeros desafios a serem enfrentados nos mais diversos campos sociais frente às novas tecnologias.

Convém destacar um aspecto importante que é a influência das tecnologias na sociabilidade, que implica no comportamento adotado pelos membros de uma coletividade nas relações entre si. Isso porque temos um contexto social heterogêneo, formado por indivíduos que não sabem conviver com essas ferramentas, enquanto outros não sabem lidar com suas próprias frustrações que a vida no plano concreto traz.

Desse composto de cidadãos, analiso particularmente o comportamento de duas gerações, Y e Z, ao lidar com novas tecnologias chamadas de redes sociais. Destaco essas duas parcelas etárias da sociedade devido suas condutas serem diretamente influenciadas pela forma como lidam com as redes cotidianamente.

A geração Y tem por característica um amplo conhecimento das tecnologias, buscando projetar nos espaços virtuais aquilo que é ou gostaria de ser no plano real. Cresceu junto com a popularização de inúmeras tecnologias e a "glamorização" da vida trazida pelas mesmas, o que passou a despertar desejos, vontade de ser, de ter, de se destacar. Por outro lado, a geração Z – mais notadamente aqueles que vieram no novo século – aprenderam a "ler" o mundo por meio das tecnologias e se acostumou às facilidades e benevolências de uma existência praticamente sem limites, nas quais os relacionamentos são estabelecidos apenas para proveito de suas necessidades particulares. Está caracterizado naqueles jovens que não sabem ouvir "não", querem ver supridos os seus anseios. No tocante à parcela Y, são pessoas, outrora anônimas, que ganharam o seu próprio "veículo de comunicação" para divulgação da sua rotina, suas opiniões, sua vida. Terminam por buscar nas redes sociais aquilo que não encontram fora dela: reconhecimento, destaque, fama. Lançam-se nas redes buscando saciar um desejo não suprido no mundo real.

Em relação à camada Z, pode-se afirmar que há uma espécie de simbiose entre as práticas do real e do virtual. No entanto, a criação de um mundo com raízes virtuais e muitas vezes sem o acompanhamento devido dos pais, edificou muros em torno de comportamentos individualistas e até antissociais, com dificuldades para lidar com situações em equipe ou sociedade.

Não é estranha a associação que alguns estudiosos fazem com o famoso cãozinho de Pavlov.

Ivan Pavlov foi um médico russo que realizou experiências que consistiam em tocar um sino antes de alimentar os cães. Com o passar do tempo, ele passou a apenas tocar o sino e não mais dispor do alimento. Consequentemente os cães ficavam ansiosos e salivavam por um prato de comida que não vinha.

Esses estudos foram levados para o comportamento

humano e técnicas foram aplicadas em diversas áreas, com destaque para as ciências da comunicação. Na essência quer dizer que o comportamento é condicionado por determinadas ações cotidianas, cujas ações do indivíduo geram uma expectativa de retorno, uma espécie de recompensa.

Trazendo esse exemplo para a análise em questão, ressalto que o perigo está justamente na forma como as pessoas estão lidando com as tecnologias das redes sociais em um espaço em que querem ter reconhecimento a partir de suas ações. Neste cenário virtual em que parece só se estampar felicidade, as pessoas estão ficando cada vez mais condicionadas, viciadas, no uso das ferramentas de relacionamento e isso tem trazido efeitos nefastos para o cotidiano real.

Pessoas, com destaque para as gerações citadas, gastam horas, até mais de dez por dia, conectadas nas redes. Trabalham, praticam esportes, se alimentam e realizam as mais diversas atividades mantendo-se online. Daí as postagens e compartilhamentos, com a esperança do dito reconhecimento que não vêm. O paradoxo está em ter milhares de "amigos", mas sentir-se preenchido de um profundo vazio existencial.

A dependência da internet, já considerada uma doença, tem levado a uma série de outras novas doenças relacionadas principalmente ao comportamento. Efeito google, que é a falta de capacidade de assimilar informações e conteúdo, uma vez que tudo está a um clique; hipocondria digital que consiste em se sentir doente apenas por ler algo na internet. Mas, sem dúvidas, o

stress e a depressão são aquelas que trazem maior preocupação.

Pessoas que vivem online sofrem mais com os likes e comentários que não vêm. Já é comum vermos pessoas que publicam, curtem, comentam e até compartilham suas próprias postagens devido a ansiedade gerada, mas não correspondida.

Essas condutas são perigosas e exigem atenção de pais, profissionais e todos aqueles que puderem ajudar. O estresse e a ansiedade podem caminhar para uma profunda depressão em razão da percepção de que existe uma falta de aceitação dos outros para com aquele dependente de internet. Toda essa cadeia depressiva costuma culminar em suicídio, fator que preocupa por ser o Brasil o país a ocupar a oitava posição mundial nesse tipo de ocorrência.

Uma nova geração, chamada de alpha, está em curso e talvez possa ser a oportunidade de corrigirmos alguns caminhos para lidar melhor com as tecnologias. Impor limites aos filhos, fazendo-os compreender que as relações não podem ser líquidas e sem profundidade, tal como o mundo virtual não substitui o abraço, o papo à mesa de bar ou na calçada com os amigos, o chá da tarde ou o encontro de família.

A tecnologia, como tudo na vida, precisa ser utilizada com bom senso e equilíbrio. Já diz o ditado que a diferença entre o remédio e o veneno é a dose, se maior ou menor. Portanto, ainda há tempo de estabelecer a dose certa de tecnologia em nossas vidas.

Duarte Júnior defende melhoria no sistema de transporte em São Luís

AGÊNCIA ASSEMBLEIA

O deputado Duarte Júnior (PCdoB) abriu uma agenda de discussões, na Assembleia Legislativa, sobre a questão do transporte público em São Luís. Durante a semana, ele presidiu audiência pública sobre o assunto que contou com a presença de representantes de diversos segmentos da sociedade.

“Precisamos discutir profundamente o transporte público da nossa cidade, que, no atual modelo, da forma como funciona, afeta não apenas os direitos dos trabalhadores, mas também o direito do consumidor e dos usuários”, afirmou o deputado.

Duarte assinalou que o transporte público é o terceiro serviço mais utilizado na capital maranhense, seguido de energia elétrica, água e esgoto. “É preciso, portanto, ter um cuidado mais profundo e de fato apresentar melhorias ao tempo em que esse transporte respeite os direitos dos trabalhadores e consumidores de um modo geral”. Para Duarte Júnior, esta discussão tem por objetivo garantir a modernização e a informatização do sistema público de transporte. Durante a audiência pública,

ocorreu debate sobre o impacto da retirada dos cobradores dos ônibus de São Luís. Na discussão do assunto, foram apresentados motivos para que a medida seja suspensa pela Justiça, como, segundo o parlamentar, a nítida necessidade da informatização do sistema de passagens no transporte, o impacto maior que a medida irá causar para as pessoas com deficiência, sobrecarga aos motoristas, desemprego em massa e prejuízo à mobilidade urbana.

Os participantes da audiência pública concordaram que é primordial, antes da retirada dos cobradores, um processo adequado de informatização do sistema de passagens. Diante da questão, o deputado já havia protocolado, por meio do Ibedec (Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo), uma ação civil pública pedindo a suspensão imediata da decisão de retirar os cobradores e a informatização do sistema de passagens.

“Propus que em São Luís aconteça o mesmo processo de Curitiba: a informatização do sistema de passagens, com a introdução de cartão magnético



Duarte Jr realiza audiência pública na Assembleia Legislativa sobre transporte coletivo de São Luís

para todos os passageiros”, informou o deputado.

PRECARIZAÇÃO DE DIREITOS

Segundo o parlamentar, “a cidade é exemplo a ser seguido, pois, além da modernização, nenhum cobrador ficou desempregado. Pelo contrário, foram capacitados e treinados para desempenhar novas funções”. Duarte acrescenta que a medida também fere a legislação trabalhista. Além da precarização de um serviço público essencial e um direito social, previsto no artigo 6º da Constituição, a falha com relação à venda de créditos eletrônicos, segundo Duarte, contraria os Artigos

14 e 20 do Código de Defesa do Consumidor. Duarte Júnior também destacou a necessidade de uma visão coletiva na busca de soluções.

O parlamentar informou que, até agosto, deve ocorrer audiência judicial com a Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. Dentre as possíveis soluções para o problema, figuram o estabelecimento de medidas para abrandar os efeitos da retirada dos cobradores. Além disso, será solicitado um planejamento para a modernização eficiente do sistema de passagens, um cronograma da retirada e o reaproveitamento dos trabalhadores em outras funções.